

**Nota técnica de retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO UNCISAL para atendimento de cláusula específicas**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM COMPOR O BANCO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, CONVÊNIO N° 764338/2011.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL torna pública a abertura de inscrições no período de 26/08/2019 a 29/08/2019 para **CADASTRAMENTO** de profissionais - pessoas físicas interessadas em integrar o banco de profissionais especializados para atuação na condição de **Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico** ou **Assistente administrativo** no Projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**” do Convênio n° 764338/2011.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de Técnicos Profissionais Especializados para coordenação geral, coordenação pedagógica ou assistente administrativo do Projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**”, objeto do **Convênio n° 764338/2011**. O cadastramento dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da coordenação do projeto designada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

2.2 Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br), item cadastramento de Técnicos Profissionais Especializados para coordenação geral, coordenação pedagógica ou assistente administrativo do Projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE**

**TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS”.**

2.3 O cadastramento previsto neste Edital será realizado através da avaliação do Currículo Lattes de todos os candidatos inscritos na forma prevista neste Edital.

2.4 O cadastramento de profissionais - pessoas físicas não estabelece obrigação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL em efetuar qualquer contratação de serviço, constituindo-se em um registro de banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda, conforme **Convênio nº 764338/2011**.

2.5 Os candidatos considerados aptos pela Coordenação do projeto para o exercício da vaga na qual se cadastrou, comporá um banco de profissionais podendo ser convocado, conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira do projeto.

2.6 A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar os cadastrados do banco de Técnicos Profissionais Especializados para efeito de contratação.

2.7 A participação de Técnicos Profissionais Especializados no cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.8 É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

3.1 O Projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**” visa consolidar a UNCISAL como referência de qualidade no ensino, pesquisa, extensão e assistência, assumindo em seguida, a responsabilidade de conduzir a formação dos docentes e do corpo técnico da instituição.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA/AULA**

4.1 Na tabela abaixo estão descritas as vagas objeto de seleção deste Edital, bem como as demais informações necessárias para que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a UNCISAL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	Atribuições	VALOR HORA TRABALHADA
Coordenador Geral	01	Até 720 horas	Pós- Graduação em ciências humanas, Pedagogia, Educação, Psicologia, Saúde ou áreas afins.	Elaboração, Execução, Acompanhamento do monitoramento das ações previamente estabelecida no convênio.	Com base prevista no limite orçamentário do convênio.
Coordenador Pedagógico	02	Até 720 horas por coordenador	Graduação em ciências humanas, Pedagogia, Educação, Psicologia, Saúde ou áreas afins.		
Assistente Administrativo	02	Até 720 horas por assistente	Ensino Médio		

4.2A Uncisal reserva-se o direito do não do não preenchimento das vagas dispostas neste Edital

4.3A remuneração dos instrutores acompanhará a viabilidade técnica-financeira do projeto.

4.4 O valor da hora/prestação de serviço informado no subitem 4.2 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

- a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;
- b) contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento) quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;
- c) Imposto sobre serviço.

4.5 O recolhimento dos impostos previstos no subitem 4.3 dar-se-á da seguinte forma:

- a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem,
- b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea 'c'.

4.6 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao prestador de serviços viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL**

### 5.1 Requisitos Mínimos

- Coordenador Geral - Pós- Graduação em ciências humanas, Pedagogia, Educação, Psicologia, Saúde ou áreas afins; disponibilidade de horário para coordenar pedagogicamente as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga;
- Coordenador Pedagógico - Graduação em ciências humanas, Pedagogia, Educação, Psicologia, Saúde ou áreas afins; disponibilidade de horário para coordenar pedagogicamente as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga;
- Assistente administrativo – Ensino médio, Vínculo institucional com a Uncisal; disponibilidade de horário para desenvolver as atividades administrativas relacionadas à execução do projeto e desenvolver as atribuições inerentes à vaga.

### 5.2 Atribuições

- Participar com o coordenador do projeto da elaboração do cronograma referente às atividades que serão desenvolvidas;
- Entregar ao coordenador do projeto em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento das capacitações;
- Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo do cumprimento do plano de trabalho estabelecido;
- Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
- Avaliar os participantes no desenvolvimento das atividades propostas;
- Planejar e executar as atividades relacionadas ao projeto;
- Participar das reuniões regulares com o coordenador do projeto;
- Proceder com ética no exercício de sua função;
- Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros integrantes, mantendo harmonizado o processo de desenvolvimento das atividades propostas;

- Informar ao coordenador do projeto qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas, programação, etc.;
- Comunicar ao coordenador do projeto, quanto à evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;
- Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a UNCISAL para execução das atividades propostas;
- Participar do planejamento das atividades inerentes ao projeto.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS**

6.1. Os profissionais interessados em participarem do cadastro de coordenador geral, coordenador pedagógico ou assistente administrativo do projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**” deverão encaminhar e-mail no período de 26/08/2019 a 29/08/2019, o qual deve ter como anexo uma cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado e a ficha de inscrição preenchida, no modelo apresentado no anexo I deste Edital.

6.2. O e-mail de que trata o subitem 6.1 deverá ser encaminhado para a Pró-reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoa, exclusivamente para o endereço eletrônico [proeg@uncisal.edu.br](mailto:proeg@uncisal.edu.br), com o título/assunto **CADASTRAMENTO – PROJETO CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS.**

6.3. Após o recebimento do e-mail com os anexos indicados no subitem 6.1, o servidor responsável pela gestão deste cadastramento encaminhará resposta com a confirmação do recebimento e o atesto da inscrição do profissional no processo seletivo de que trata este edital.

6.4. Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.5. Se a confirmação de inscrição não for recebida pelo candidato após 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio do e-mail na forma prevista no subitem 6.1, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Pró-reitoria de Ensino e Graduação -

PROEG por meio dos telefones (82) 3315-6737 ou 3315-6736 ou através do e-mail *proeg@uncisal.edu.br*.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento dos dados corretos por meio da ficha de inscrição deste processo seletivo, o encaminhamento de versão atualizada do Currículo Lattes, o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste edital, bem como o acompanhamento da confirmação de inscrição na forma prevista no subitem 6.3.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRAMENTO**

7.1. A seleção dos profissionais inscritos será de responsabilidade da coordenação do projeto.

7.2. No ato da inscrição não será necessário o encaminhamento de documentação relativa à titulação e experiência indicada no Currículo Lattes. O candidato deverá estar ciente de que a UNCISAL poderá, a qualquer tempo, solicitar a documentação comprobatória dos registros realizados no Lattes e de que a ausência de comprovação no prazo de três dias úteis a contar da solicitação deverá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS ENCAMINHADOS**

8.1. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os requisitos mínimos previstos no subitem 5.1 deste Edital.

8.2. A PROEG divulgará o resultado preliminar da análise dos currículos encaminhados para este processo seletivo, na data provável de 06/09/2019 no site da UNCISAL, [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados à coordenação do projeto nos dias 09/09/2019 e 10/09/2019 durante o horário de 08h às 12h.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESULTADO FINAL**

10.1 Após julgamento dos recursos, a PROEG divulgará o resultado final da análise do currículo no dia 13/09/2019 no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenação do projeto para o início da atividade conforme cronograma do curso objeto deste processo seletivo.

11.2. Caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no período e no local indicado no cronograma do curso, a UNCISAL, por meio da coordenação do projeto, se reserva o direito de convocar o próximo da lista.

11.3. O pagamento relativo à prestação do serviço será realizado após o término das atividades e mediante o atesto do coordenador do projeto de que o serviço foi prestado na forma, nas condições e com a qualidade exigida pela UNCISAL.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

11.1. A relação estabelecida entre a UNCISAL e o prestador de serviço será interrompida nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo (a) Profissional Selecionado (a);

b) Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do (a) Profissional Selecionado (a);

c) Atraso injustificado na execução dos serviços;

d) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à UNCISAL;

e) Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela UNCISAL;

f) Apresentação, a qualquer tempo, de documentos que contenham informações inverídicas;

g) Omissão de informações pelo Profissional Selecionado (a);

h) Apresentação a qualquer momento de comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;

i) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

j) Indisponibilidade financeira do projeto ou interrupção das atividades do Convênio nº **764338/2011**.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É vedado o cometimento a terceiros da execução dos serviços objeto deste edital;

12.2. O cadastramento do profissional selecionado por meio deste irá vigorar enquanto estiver em execução o **Convênio nº 764338/2011**.

12.3. A participação do candidato no processo seletivo de cadastramento implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;

12.4. Em caso de desistência do profissional selecionado este será substituído pelo candidato que apresentar as condições necessárias à execução dos serviços;

12.5. O cadastramento servirá apenas para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução do Projeto “**CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**” - objeto do **Convênio nº 764338/2011**, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;

12.6. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação do projeto.

Maceió, 21 de agosto de 2019.

**Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
Reitor/UNCISAL



## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO						
<b>DADOS PESSOAIS</b>						
Nome:						
RG:			Data de Nascimento:			
CPF:						
E-mail:			Telefone:			
Endereço:					Nº	
Município:			Estado:			
CEP:			Complemento:			
<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>						
Graduação:						
Especialização:						
Mestrado:						
Principais cursos:						
<b>DADOS INSTITUCIONAIS</b>						
Órgão/Instituição de Lotação:			Unidade de Lotação:			
Telefone (Institucional):			Cargo:			
Função:			Matrícula:			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>						
Banco:			Operação:			
Agência:			Conta:			
<b>PROJETO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DOCENTE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS</b>						
<input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico <input type="checkbox"/> Assistente Administrativo						
Qual a sua disponibilidade para executar atividades propostas?						
	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						